



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 2152/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência administrativa e os ditames da Lei Federal nº 13.726/2018;

CONSIDERANDO a redação do inciso II do §1º do art. 42 da LCE nº 258/2013, dispositivo que regulamenta o direito do servidor efetivo nomeado a cargo em comissão a optar pela remuneração do cargo efetivo ou emprego, acrescida de percentual do respectivo cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 42 da LCE nº 258/2013, com a redação conferida pela LCE nº 492/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas autorizada a, nos casos de nomeação de servidores efetivos para cargos de provimento em comissão, efetivar de ofício uma das alternativas previstas nos incisos I ou II do §1º do art. 42 da LCE nº 258/2013, de modo a aplicar a opção mais vantajosa ao servidor.

~~Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 758/2025.~~ (Revogado pela Portaria PRESI n. 2845, de 16.6.2025)

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 20 de maio de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente